

## GOVERNO DAS SOCIEDADES E RESPONSABILIDADE SOCIAL: ESTUDO DE CASO DAS EMPRESAS DO PSI20

**Nuno Manuel da Rocha Ribeiro \***

Mestre em Auditoria – ISCAP/IPP  
Contabilista Certificado  
Diretor da APC

**Helena Maria Santos de Oliveira \*\***

Doutora em Economia Financeira e Contabilidade –  
Universidade de Vigo  
Professora Adjunta – ISCAP/IPP  
Membro do CECEJ e do Conselho Geral da CNC  
Investigadora do CEPESE/FCT  
Diretora da APC



### Resumo

O governo das sociedades tem vindo a ser alvo de uma atenção crescente, visível através de um conjunto de regras e de procedimentos cuja finalidade é otimizar o desempenho das organizações.

A responsabilidade social é assumida pela adoção voluntária de preocupações e de medidas para com a Comunidade, daí que ser socialmente responsável é estar muito para além do mínimo exigido legalmente.

Ao analisar a relação entre o governo das sociedades e a responsabilidade social, constata-se que ambos têm sido investigados de forma crítica e independente. Com este trabalho procura-se compreender e simultaneamente interpretar e transmitir como é que as sociedades emitentes de ações, admitidas a negociação no mercado de cotações oficiais da *NYSE Euronext Lisbon*, observam essa relação à luz de três modelos empíricos. Neste âmbito, apresenta-se um estudo de caso para se apreciar o comportamento das empresas que constituem o PSI20<sup>1</sup>, à data de 31 de dezembro de 2012, para o período compreendido entre 2010 e 2012.

Da análise pode-se concluir da existência de uma relação entre o governo das sociedades e a responsabilidade social.

**Palavras chave:** Responsabilidade Social, Governo das Sociedades, PSI20

### 1. Introdução

O governo das sociedades, do inglês *corporate governance* (CG)

começou a gerar interesse no final do século XX. Múltiplos fatores contribuíram para o efeito, nomeadamente os escândalos financeiros ocorridos nos Estados Unidos da América (EUA), resultado de ineficiências nos sistemas de governo societário, conduzindo a um aumento substancial da atenção atribuída a esta temática, originando a nível mundial uma discussão no sentido de se encontrarem não só justificações mas simultaneamente, formas de solução que, no mínimo, relativizassem os danos diretos e seus efeitos colaterais.

A literatura apresenta diversas definições de governo das sociedades (Solomon & Solomon, 2004) embora, genericamente, esteja associada a um conjunto de regras e de procedimentos, cuja finalidade é otimizar o desempenho organizacional, assente na estrita observância de princípios basilares como a transparência, a sustentabilidade e a assunção de responsabilidades.

Os primeiros passos de governo das sociedades em Portugal, são dados em 1999, através da emissão de recomendações e regulamentos, resultantes da consecução de orientações e tendências europeias. Daí até aos nossos dias, um longo caminho tem vindo a ser percorrido dando origem a atualizações sucessivas de códigos, regulamentos e recomendações, muito contribuindo a participação da iniciativa privada. As empresas passam então a usufruir da possibilidade de adoção de um código de governo, desde que emitido por entidade certificada para o efeito, a partir de 2014.

Ao longo da última década, paralelamente ao interesse na *governance* inicia-se um processo no sentido de conceder uma maior ênfase à temática da responsabilidade social, com reflexos no aumento da preocupação e na adoção de medidas por parte das empresas para aceitarem, desenvolverem e assumirem códigos de boas práticas governativas, éticas e políticas, de forma a atingir os fins pretendidos.

<sup>1</sup> Portuguese Stock Index

A responsabilidade social está intrinsecamente ligada à adoção voluntária de comportamentos expressos na preocupação para com a Comunidade e no meio ambiente em que interage. Sobre esta temática não existe um conceito homogêneo, sendo o mesmo subjetivo e de difícil definição. Contudo, estão associados à responsabilidade social princípios como a sustentabilidade, transparência e *accountability* / responsabilização.

Ao analisar a literatura sobre esta matéria constata-se que, a pesquisa e a investigação sobre o governo das sociedades e a responsabilidade social vêm sendo consubstanciadas de forma não integrada. Nesse sentido e observando os pontos de contacto entre o governo das sociedades e a responsabilidade social, encontram-se autores que consideram estes conceitos como complementares.

De facto, a responsabilidade social na sua génese pode ser vista como uma extensão dos esforços de promoção do governo das sociedades, não sendo difícil de constatar que estas temáticas têm mais pontos de afinidade que os que inicialmente sugerem.

Dos trabalhos analisados, evidenciam-se três modelos que corroboram a relação entre o governo das sociedades e a responsabilidade social (Hancock, 2005; Ho, 2005 e Bhimani & Soonawalla, 2005). Assim, pretende-se com este estudo demonstrar a forma como as empresas cotadas no PSI20 encaram esta co-relação, segundo os modelos propostos, tendo como objetivo compreender, descrever e caracterizar as empresas que constituíam o PSI20, em dezembro de 2012, analisando a relação entre o governo das sociedades e a responsabilidade social. Neste enquadramento, pretende-se responder a este desafio com base na informação recolhida através de um inquérito por questionário e pela observação da informação divulgada.

## 2. Revisão da Literatura

### 2.1. O Governo das Sociedades

#### 2.1.1. O Conceito de Governo das Sociedades

A definição de governo das sociedades está longe de ser consensual, pelo contrário é muito controversa, existindo desde logo divergências substanciais entre países (Solomon & Solomon, 2004), sendo vários os autores a contribuírem para um aperfeiçoamento de uma definição que reúna uma maior unanimidade.

O termo governação (do inglês *governance*) é um conceito relativamente recente (Cadbury, 1992; OCDE, 2004) deriva do Latim *gubernare*, que significa governar, isto é, orientar numa determinada direção. Existem várias definições de governo das sociedades, com foco em diferentes áreas. Para Cadbury (1992:§2.5), o governo das sociedades é visto como “o sistema pelo qual as empresas são dirigidas e controladas”.

No contexto Português, a Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), define-a como um “sistema de regras e condutas relativo ao exercício da direção e do controlo, das sociedades emittentes de ações admitidas a negociação em mercado regulamentado” (CMVM, 1999:1). Por outro lado, o Instituto Português de Corporate Governance (IPCG), apresenta a seguinte definição “conjunto

de estruturas de autoridade e de fiscalização, internas e externas, tendo por objetivo assegurar que a sociedade estabeleça e concretize, eficaz e eficientemente, atividades, relações contratuais e as responsabilidades sociais que estão subjacentes à sua existência” (adaptado de Silva, Vitorino, Alves, Cunha e Monteiro, 2006:12).

Neste sentido, conclui-se que, pese o facto de não haver uma definição universalmente aceite face à abrangência e complexidade do conceito, emergem alguns pontos de contacto, dando lugar ao aparecimento de um conjunto de princípios que servem de orientação aos diferentes sistemas de governo.

#### 2.1.2. Os Princípios de Governo das Sociedades

Nos diferentes códigos de governo das sociedades Crowther & Seifi (2011), identificaram um conjunto de oito princípios transversais: (i) Transparência; (ii) Estado de Direito; (iii) Participação; (iv) Capacidade de Resposta; (v) Igualdade; (vi) Eficiência e Eficácia; (vii) Sustentabilidade; e (viii) *Accountability* / Responsabilização.

Não existe um modelo único de governo das sociedades, dada a existência de fatores que influenciam essa adoção, tais como a cultura, tradição e enquadramento legal e institucional de cada País e de cada empresa (OCDE, 2004), pelo que não está definido com caráter de obrigatoriedade, um conjunto de normas a cumprir, servindo estas como princípios ou linhas orientadoras para alcançar uma melhor governação.

A Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE), em 1999, lavrou os designados “*princípios da OCDE sobre o governo das sociedades*”, tratando-se da primeira iniciativa a nível de organizações intergovernamentais a definir um conjunto de elementos base de bom governo.

Estes princípios cobrem seis temas principais sobre o governo das sociedades (OCDE, 2004): (i) Enquadramento legal e institucional do mesmo; (ii) Direitos dos acionistas e funções relativas ao seu exercício; (iii) Tratamento equitativo dos acionistas; (iv) Papel dos *stakeholders* no governo das sociedades; (v) Divulgação de informação e transparência; e (vi) Responsabilidade do órgão de administração. Estes princípios são aceites genericamente em grande parte dos países da União Europeia (UE), incluindo Portugal.

#### 2.1.3. A Origem e Evolução do Governo das Sociedades

A expressão *corporate governance* é de origem recente, pois nem sequer existia o termo na língua inglesa (Zingales, 1997 citado por Duarte, 2007). A necessidade de organizar o processo de decisão e fiscalização nas sociedades surgiu no rescaldo da grande crise de 1929, nos EUA. A partir dos anos 70, estas preocupações começaram a suscitar uma maior atenção da *Securities and Exchange Commission* (SEC), iniciando o desenvolvimento de um percurso moroso, lento e difícil mas direcionado para a resolução deste assunto.

Na Europa, o conceito de governo das sociedades aparece na década de 90 através do relatório Cadbury no Reino Unido (1992), sendo a primeira e mais importante reação aos escândalos financeiros no velho continente.

Em 1999, a OCDE apresenta um conjunto de princípios sobre o governo das sociedades, sob a forma de normas e orientações de natureza não obrigatória aplicáveis na sua maioria às empresas com capital aberto a negociação (Santos, 2009).

Os escândalos financeiros ocorridos nos anos 2000 voltaram a exigir uma reflexão sobre a orientação das empresas quanto à organização do governo, sendo exemplo disso as respostas legislativas imediatas nos EUA com a lei *Sarbanes-Oxley Act (SOX)*, relativamente aos colapsos empresariais da *Enron*<sup>2</sup> e da *WorldCom*<sup>3</sup> (2001/2002).

Confirma-se a existência de um grande esforço no sentido de aproximar as normas e práticas de *corporate governance* a nível internacional, tendo em consideração as características específicas de cada sistema de governo (Santos, 2009).

Em Portugal, esta adesão foi acompanhada com alguma cautela, verificando-se alguns esforços para um entendimento comum relativamente ao *corporate governance*.

Em 1999, a CMVM aprovou um conjunto de recomendações sobre o governo das sociedades para entidades cotadas, inspiradas nos princípios da OCDE, com a devida adaptação ao contexto do tecido empresarial Português.

Em 2001, adotou-se o lema de raiz britânica "*comply our explain*" (Regulamento n.º 7/2001 da CMVM), passando as sociedades cotadas a divulgar se cumprem as recomendações e em caso de não cumprimento, apresentar as respetivas justificações.

Em 2006, o IPCG apresentou o livro branco sobre o governo das sociedades em Portugal, dando o seu contributo na divulgação do tema. Em 2007, a CMVM emitiu o regulamento n.º 1/2007 e o código de governo das sociedades, sendo o mesmo composto por recomendações a adotar pelas empresas cotadas. Em 2010, a CMVM procedeu a uma revisão e/ou atualização do seu código de governo das sociedades, introduzindo as mais recentes preocupações, através do regulamento n.º 1/2010 da CMVM.

Em 2013, é apresentado o código de governo das sociedades do IPCG, permitindo pela primeira vez às sociedades comerciais passar a contar com um código de governo societário preparado pela Sociedade Civil, que se assume como uma alternativa ao código de governo das sociedades da CMVM. De igual forma, a CMVM procedeu a uma recente atualização do código de governo das sociedades e à emissão do regulamento n.º 4/2013 da CMVM, incorporando todos desenvolvimentos entretanto ocorridos sobre esta matéria.

A partir de 2014, fruto das alterações presentes no artigo 2.º do regulamento n.º 4/2013 da CMVM, as empresas cotadas passam a poder adotar um código de governo societário "*emitido por entidade vocacionada para o efeito*" desde que "*sujeitas a lei pessoal portuguesa*".

<sup>2</sup> A *Enron Corporation* era uma empresa do setor energético, alvo de um escândalo financeiro e posterior falência por diversas fraudes contabilísticas e fiscais.

<sup>3</sup> A *WorldCom* era na altura a segunda maior empresa de telecomunicações nos EUA, sendo alvo manipulação das demonstrações financeiras, através do reporte de receitas fictícias.

## 2.2. A Responsabilidade Social

### 2.2.1. O Conceito de Responsabilidade Social

O conceito de responsabilidade social, utilizado na literatura económica não é homogéneo (Dahlsrud, 2008; Comincioli, Poddi & Vergall, 2012), sendo assaz difícil encontrar uma definição concludente, embora nas últimas décadas, a literatura venha a aprofundar este conceito. Davis (1973:312) define a responsabilidade social como a "*consideração e a resposta das empresas a questões que ultrapassam os seus aspetos económicos, técnicos e legais, sendo que a responsabilidade social começa onde a lei termina*".

Para o *World Business Council for Sustainable Development (WBCSD)* a responsabilidade social baseia-se "*em contribuir para o desenvolvimento económico sustentável, atuando com empregados, famílias, comunidade local e Sociedade em geral a fim de melhorar a qualidade de vida*" (WBCSD, 2001:3).

Mais recentemente, a Comissão Europeia (CE), através da comunicação [COM (2011) 681/CE:7] reformulou a definição de responsabilidade social considerando "*a responsabilidade das empresas quanto ao seu impacto na Sociedade*".

Em suma, a responsabilidade social pode ser comumente aceite como um meio de garantir a assunção de um comportamento ético de caráter contínuo, considerando o balanceamento das necessidades e/ou interesses da Comunidade com os interesses específicos da empresa.

### 2.2.2. Os Princípios da Responsabilidade Social

Dos diversos conceitos de responsabilidade social elencados, destacam-se aspetos comuns que podem ser transpostos sob a forma de princípios gerais orientadores. Neste sentido, Crowther & Aras (2010) indicam 3 princípios básicos que compreendem as seguintes atividades: (i) Sustentabilidade; (ii) *Accountability/Responsabilização*; e (iii) Transparência.

Acrescem as recentes considerações sobre a estratégia europeia 2011-2014 para a responsabilidade social, sensibilizando as organizações societárias para aceitar, apoiar e aplicar dentro da sua esfera de influência, um amplo conjunto de valores e de conceitos considerados como fundamentais neste campo organizacional.

### 2.2.3. A Origem e Evolução da Responsabilidade Social

Historicamente, a primeira referência literária que se encontra sobre esta temática data de 1953 nos EUA, onde são elencadas questões quanto à responsabilidade para com a Sociedade por parte dos homens de negócios (Monteiro, 2005).

Nos anos 60, o conceito de responsabilidade social foi sucessivamente aperfeiçoado, verificando-se que já, no início da época de 70, era debatida por académicos e gestores empresariais com grande destaque nos EUA e na Europa. Nesta altura, começam a ser emitidos e publicados os primeiros relatórios sobre as atividades sociais das organizações.

Durante os anos 80 e 90 a responsabilidade social brotou e deu vida a vários estudos centrados na sua definição e conceitos complementares, como a teoria dos *stakeholders*, a relação da responsabilidade e rendibilidade, as dimensões da responsabilidade social (económica, legal, ética e filantrópica) e a revisão de alguns modelos de responsabilidade social (Heleno, 2008:9).

A nível europeu, a UE tem desenvolvido esforços com o intuito de adotar práticas de responsabilidade social, plasmadas na emissão do livro verde sobre aquela matéria desde 2001, com o objetivo de alargar o debate e promover as melhores práticas no espaço europeu.

Esta tendência foi acompanhada nos anos seguintes pela UE, sendo o documento mais recente datado de 2011, abordando a estratégia da UE 2011-2014 para aquele tema (CE, COM (2011) 681/CE, 2011).

Em Portugal, as primeiras intervenções sociais tiveram origem no século XV com a fundação das Misericórdias, com fortes ligações à Igreja Católica (Fernandes, 2010), sendo que Rego, A. *et al.* (2007), citado por Gomes (2009), consideram que houve atraso na adoção de medidas de responsabilidade social em relação à maioria dos países, resultado do baixo nível de industrialização que à época caracterizava o País.

A crítica aponta para a existência de políticas de *marketing* social, dissimuladas em ações de responsabilidade social, reduzindo-se a um número muito insignificante de práticas efetivas. Todavia, as recomendações emitidas pela UE relativas à responsabilidade social e a respetiva transposição para o normativo nacional, muito têm contribuído para a mudança de paradigma.

Pinto (2004), citado por Proença & Branco (2014), refere que a maioria dos administradores/gerentes de negócios e proprietários parecem atribuir uma baixa prioridade a este aspeto, daí resultando o facto de Portugal ser um dos países europeus que apresenta um menor desenvolvimento nesta matéria.

### 2.3. A Relação entre o Governo das Sociedades e a Responsabilidade Social

A literatura disponível releva a pesquisa e a investigação do governo das sociedades, bem como a responsabilidade social de forma independente, sendo que Jamali, Safieddine & Rabbath, (2008:444) defendem que ambas estão intrinsecamente relacionadas, mas frisam que existem lacunas na absorção da essência dessa ligação.

Da análise do livro verde da UE sobre o governo das sociedades [COM (2011) 164/CE], constata-se que o “*governo das sociedades e a responsabilidade social das empresas são elementos fundamentais para construir a confiança das pessoas no mercado único, contribuindo, igualmente, para reforçar a competitividade das empresas europeias*”.

Para Jo & Harjoto (2012) a responsabilidade social na sua génese, pode ser vista como uma extensão de esforços de promoção de um governo eficaz por parte das empresas, assegurando a sustentabili-

dade do negócio através do uso de práticas que levem à responsabilização, transparência e fiabilidade visíveis por todo o conjunto da sociedade.

Neste sentido, Sacconi (2012) define a responsabilidade social como um modelo de governo das sociedades alargado, sendo que a gestão para além do cumprimento das suas obrigações estatutárias, tem deveres de lealdade para com as partes intervenientes.

Não obstante, Monteiro (2005) e Beltratti (2005) consideram a responsabilidade social e o governo das sociedades como complementares, com o fim único de se reforçarem mutuamente. É ainda referida a existência de uma relação positiva entre ambas e a possibilidade da Sociedade distinguir as organizações não apenas pelos resultados contabilísticos, mas simultaneamente em função daquela complementaridade.

Jamali *et al.* (2008), vão mais além, afirmando que o governo das sociedades não pode ser totalmente eficaz sem a existência de práticas de responsabilidade social, dada a necessidade de uma empresa responder aos desígnios dos seus *stakeholders*. Para estes autores fica provado que a ligação entre o governo das sociedades e responsabilidade social é inquestionavelmente uma realidade de presente e sólida.

Existem diversos autores que têm procurado associar e entender, nas diversas linhas de investigação, a relação do governo das sociedades com a responsabilidade social, nomeadamente, Freeman (1984); Sacconi (2004); Jamali *et al.* (2008); Aoki (2010); Jo & Harjoto (2011); Donaldson (2012); Esa & Ghazali (2012); Jo & Harjoto (2012).

Khan, Muttakin & Siddiqui (2012) confirmam que a pesquisa sobre estes temas é escassa e tem incidido predominantemente sobre as relações entre a responsabilidade social e o desempenho financeiro, estabelecendo algumas associações positivas entre matérias de governo societário como a independência dos conselhos de administração, a liderança organizacional e as participações institucionais.

Destas investigações Jo & Harjoto (2012:55) destacam o trabalho desenvolvido por Jamali *et al.* (2008) frisando a revisão efetuada de três modelos que postulam uma relação entre o governo das sociedades e a responsabilidade social. Estes modelos apresentam três propostas a incrementar: (i) o governo das sociedades como um pilar da responsabilidade social (Hancock, 2005); (ii) a responsabilidade social como uma dimensão do governo das sociedades (Ho, 2005); e (iii) o governo das sociedades e a responsabilidade social como fazendo parte do *continuum* (Bhimani & Soonawalla, 2005).

#### 2.3.1. O Governo das Sociedades como um Pilar da Responsabilidade Social

Para Hancock (2005) a assunção do governo das sociedades como um pilar da responsabilidade social pressupõe a existência *a priori* de um sistema de governação efetiva, com uma base sólida, na qual se desenvolvam iniciativas de responsabilidade social. Na figura 1.1 são apresentadas as linhas gerais deste modelo.



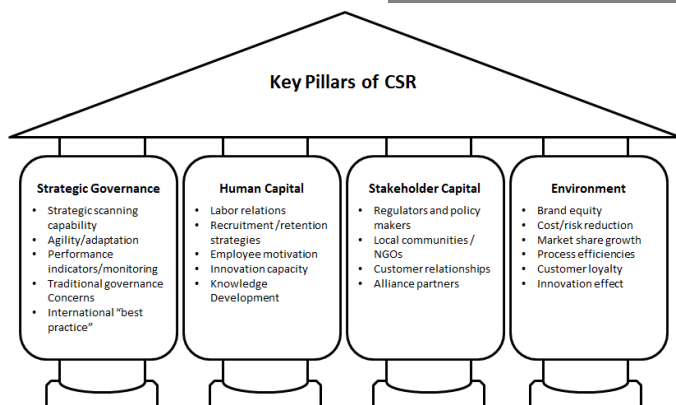


Figura 1.1 – Os quatro pilares da responsabilidade social  
Fonte: Adaptado de Hancock (2005) e Jamali *et al.* (2008)

Da análise destes pilares pode-se concluir que o governo das sociedades é considerado um ponto fulcral para a construção e para a existência da responsabilidade social, porque fornece à empresa a devida orientação, auto regulação e potencia uma maior abertura da cultura organizativa para a inovação, agilidade e flexibilidade de resposta às novas condições e exigências do mercado.

### 2.3.2. A Responsabilidade Social como uma Dimensão do Governo das Sociedades

Ho (2005) considera a responsabilidade social como uma dimensão do governo das sociedades, sendo o mesmo composto por diversas extensões. Na figura 1.2 são apresentadas as linhas gerais deste modelo.

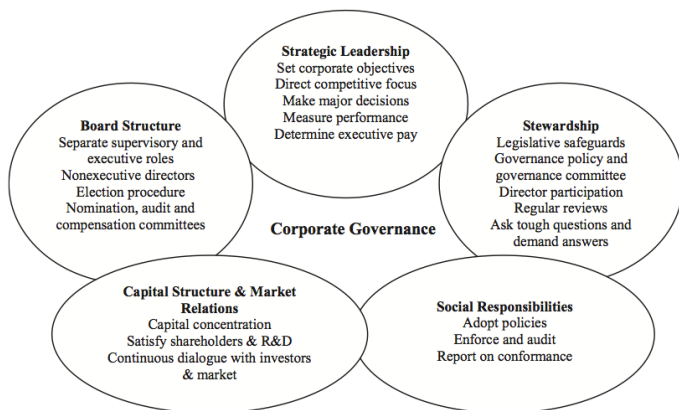


Figura 1.2 – A responsabilidade social incorporada no governo das sociedades  
Fonte: Ho (2005), adaptado por Jamali *et al.* (2008)

### 2.3.3. O Governo das Sociedades e a Responsabilidade Social como parte de um Continuum

O modelo de Bhimani & Soonawalla (2005) retrata o governo das sociedades e a responsabilidade social como segmentos de um *continuum* processo de responsabilização, considerando que o governo das sociedades dá consistência e coesão à realidade corporativa, enquanto a responsabilidade social contribui, de per si, para a criação de valor e salvaguarda dos interesses dos *stakeholders*.

Este modelo traduz um quadro integrado do reporte de questões de conformidade (mais associadas ao governo das organizações) e de desempenho social (visto na ótica do desempenho voluntário de atividades de responsabilidade social). Na figura 1.3 são apresentadas as linhas gerais deste modelo.

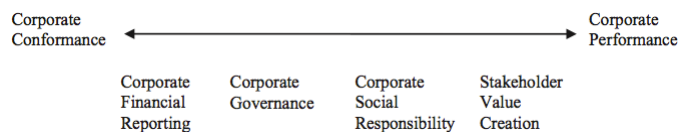


Figura 1.3 – A responsabilidade social e o governo das sociedades como *Continuum*  
Fonte: Bhimani & Soonawalla (2005), adaptado por Jamali *et al.* (2008)

## 3. Metodologia da Investigação

A presente investigação pretende analisar e interpretar o comportamento das empresas cotadas que constituíam o PSI20, em 2012, e como foi observada a relação entre o governo das sociedades e a responsabilidade social, à luz dos modelos empíricos de Hancock (2005), Ho (2005) e Bhimani & Soonawalla (2005), abordados na revisão da literatura.

A escolha das empresas do PSI20 baseia-se na perspectiva de se constituírem como referência, por terem implementado sistemas de governo das sociedades e/ou responsabilidade social e por disporem de informação relevante, nomeadamente Relatórios e Contas Anuais, de divulgação obrigatoriamente pública.

A estratégia utilizada neste trabalho é o estudo de caso, sendo uma investigação de características do tipo exploratório. Segundo Hernández Sampieri *et al.* (2006) esta metodologia é normalmente utilizada para estudar matérias não investigadas anteriormente ou de escassa literatura produzida.

Este estudo tem uma natureza maioritariamente qualitativa, havendo espaço para o uso do método quantitativo nos casos em que se tornou necessário traçar relações entre algumas variáveis recorrendo, para isso, ao tratamento estatístico dos dados recolhidos.

A amostra é classificada como sendo do tipo não probabilístico, dado que é selecionada tendo como base um ou mais critérios de escolha intencional.

O trabalho foi realizado com recurso à elaboração de um inquérito por questionário e ao uso de técnicas de observação, cujos dados poderão ter uma natureza qualitativa e quantitativa.

Os dados das empresas participantes neste estudo foram recolhidos através de inquérito e consulta dos documentos eletrónicos da prestação de contas e relatórios de governo das sociedades, no período de 2010 a 2012, no *website* da CMVM, bem como nos *web-sites* das empresas.

## 4. Resultados do Estudo

No presente estudo foram enviados um total de 20 questionários, alcançando-se respostas válidas por parte de 12 empresas (60%). Realça-se que 4 organizações não se mostraram disponíveis para

participar (20%) e outras 4 empresas não responderam aos pedidos de participação na investigação (20%).

Estão representados diversos setores de atividade que aceitaram participar na investigação, embora o setor das Telecomunicações seja o único ausente.

No inquérito à população alvo, colocaram-se três séries de perguntas relativas às posições assumidas pelas organizações, quanto: (i) ao governo das sociedades; (ii) à responsabilidade social; e (iii) à relação entre ambos os temas, sendo pedido aos participantes que fizessem corresponder as suas respostas ao ano de referência de 2012.

Das respostas obtidas salientam-se as seguintes questões:

1. Ordene pelo grau de importância para a sua organização os principais motivos para boas práticas de governo das sociedades.

Pela análise das respostas a esta questão conclui-se que o principal motivo para a existência de boas práticas de governo societário, identificado pelas empresas, é a imposição legal, seguido da cultura organizacional, preocupações com a sustentabilidade e ética, obtenção de certificação, vantagens competitivas e em último lugar o problema relacionado com os escândalos financeiros.

2. Indique o valor aproximado das atividades de responsabilidade social promovidas.

Na resposta a esta questão verificou-se alguma disparidade entre os valores investidos pelas diferentes empresas, ao longo do período. Também se constatou que apenas um terço das empresas analisadas aumentaram o valor anual de investimento em iniciativas de responsabilidade social. Releva-se o facto de uma das empresas responder que não efetua o reporte dos valores gastos nestas iniciativas.

Apresentam-se de seguida as respostas respeitantes à relação entre o governo das sociedades e a responsabilidade social.

3. Considera a existência de uma relação entre o governo das sociedades e a responsabilidade social na organização que representa?

Relação entre o Governo das Sociedades e	N.º	%
Sim	10	83,33
Não	2	16,67
	12	100,00

Tabela 1.1 – Relação entre o governo das sociedades e a responsabilidade social  
Fonte: Elaboração própria

Questionada a existência de uma relação entre o governo das sociedades e a responsabilidade social, verificou-se que mais de 80% das empresas participantes neste estudo, consideraram e assumem a existência dessa relação.

Finalmente, após a assunção da relação entre o governo das sociedades e a responsabilidade social, resta aferir qual o modelo académico apresentado na literatura que melhor caracteriza a relação entre estas temáticas.

4. Tendo em consideração os estudos empíricos apresentados anteriormente, a visão institucional e as práticas de governo das sociedades e de responsabilidade social, qual dos seguintes modelos descreve a relação entre o governo das sociedades e a responsabilidade social na organização que representa?

Modelos da Relação entre o Governo das Sociedades (GS) e a Responsabilidade Social	N.º	%
a) o GS como um pilar da RS	3	25,00
b) a RS como uma dimensão do GS	6	50,00
c) o GS e a RS como parte do <i>continuum</i>	2	17,00
d) o GS e a RS não se relacionam	1	8,00
	12	100,00

Tabela 1.2 – Modelos da relação entre o governo das sociedades e a responsabilidade social  
Fonte: Elaboração própria

## 5. Conclusões

Desde o início do século XXI o governo das sociedades assumiu um desenvolvimento crescente e assinalável no meio académico e empresarial, com subsequente repercussão no domínio da economia nacional e internacional.

A definição de governo das sociedades está longe de ser consensual, sendo vários os autores a contribuir para o aperfeiçoar a definição mais apta e capaz de concatenar a maior unanimidade possível em torno desta realidade.

Em Portugal, a CMVM é a responsável por questões relacionadas com o governo das sociedades, pelo que tem vindo a emitir recomendações (facultativas) e regulamentos (obrigatórios), remontando a 1999 a primeira publicação nesta área.

A partir de 2014, as sociedades cotadas usufruem de uma maior liberdade na escolha de um código de governo societário, podendo optar por um código alternativo ao da CMVM, como o desenvolvido e publicado pelo IPCG.

No que concerne à responsabilidade social aumentou consideravelmente o interesse em torno desta vertente nas últimas décadas, passando-se do mito de empresa filantrópica, para uma materialização de boas práticas de responsabilidade social e empresarial.

Constata-se que grande parte da pesquisa e da investigação realizada tem sido operada de forma individualizada, pelo que os estudos sobre a relação destes temas são escassos e os existentes têm predominantemente incidido sobre as relações entre a responsabilidade social e o concomitante desempenho financeiro.

Sacconi (2004); Jamali *et al.* (2008); Aoki (2010); Jo e Harjoto

(2011) consideram que existe uma relação entre o governo das sociedades e a responsabilidade social, caracterizando-a como de grau complementar.

Com base neste pressuposto, questionaram-se as empresas participantes, se normalmente consideram a existência de uma relação entre o governo das sociedades e a responsabilidade social, explicitando a identificação de qual o modelo que melhor caracteriza essa relação.

Concluiu-se que, mais de 80% das empresas participantes confirmam a existência dessa relação.

Relativamente ao modelo teórico, postulado na revisão da literatura que melhor traduz essa relação, constatou-se que 50% das empresas participantes afirmam que é a responsabilidade social como uma dimensão do governo das sociedades (Ho, 2005).

De relevar que, 25% das empresas consideradas neste estudo assinalou que a relação entre o governo das sociedades e a responsabilidade social é descrita como um pilar de responsabilidade social (Hancock, 2005).

Do questionário distribuído às empresas, foram recolhidas diversas informações que permitiram concluir que o governo das sociedades e a responsabilidade social são função de práticas evidenciadas nas empresas do PSI20.

Quanto ao governo das sociedades, destaca-se que metade das empresas inquiridas considera a definição do livro branco sobre o governo das sociedades em Portugal, da autoria do IPCG (Silva *et al.*, 2006), como a que melhor descreve o conceito de governo das sociedades, dentro das hipóteses em análise.

De salientar que 33% das empresas participantes no estudo não dispõem de uma comissão de governo societário. O modelo de governação dominante é o monista reforçado, e em 25% dos casos as comissões de auditoria e de vencimentos não são compostas exclusivamente por membros independentes, conforme o disposto no regulamento.

Importa referir que relativamente aos princípios de governo das sociedades da OCDE (2004), a legalidade, seguida da transparência, são considerados os aspetos ou os fatores mais relevantes.

Não menos significativa é a conclusão de que a totalidade das empresas participantes nesta investigação tem como consultores a entidade que lhes presta serviços de auditoria externa. Os mesmos serviços de consultoria/auditoria externa são prestados em mais de 80% dos casos por um dos quatro maiores grupos multinacionais de empresas de auditoria, denominadas de *Big4*.

As empresas também elencam como motivos principais para as boas práticas de governo das sociedades a imposição legal, a sustentabilidade e a cultura organizacional.

Quanto à responsabilidade social, há a destacar que mais de metade das empresas inquiridas considera a definição do WBCSD (2001:3) como a que melhor descreve e se ajusta ao conceito de

responsabilidade social, dentro das hipóteses apresentadas.

Outro aspeto importante diz respeito à conclusão de que 50% das empresas inquiridas dispõem de uma comissão de sustentabilidade/responsabilidade social, 33% das empresas não têm um plano anual de atividades de responsabilidade social e que em 60% dos casos ainda não efetuam a mensuração das referidas atividades (ótica da contabilidade social).

A totalidade das empresas afirma que concede apoios monetários a diversos projetos e instituições da Comunidade, sendo que mais de 70% das empresas admite ter outras iniciativas sociais tais como: (i) apoio à empregabilidade; (ii) voluntariado; e (iii) redução dos consumos/desperdícios.

Ainda se constatou que, em média, no período compreendido entre 2010 e 2012, as empresas investiram quatro milhões de euros em iniciativas de índole social.

O contributo para o desenvolvimento sustentável, a melhor relação com as partes interessadas e o aumento da motivação dos colaboradores são os benefícios diretos mais esperados e identificados pelas empresas como os mais importantes.

Por fim, releva-se que 50% das empresas afirmam que divulgam o seu desempenho social em capítulo próprio no relatório de contas anual. A mesma percentagem de empresas elabora um relatório de sustentabilidade e/ou o fazem com base nos requisitos da GRI (*Global Reporting Initiative*). Em termos de normas orientadoras de responsabilidade social, mais de 50% das empresas estão certificadas em gestão da qualidade e gestão ambiental (ISO 9001/14001). Todavia, é residual a taxa de empresas que aplica as normas específicas de responsabilidade social como a SAI 8000 e a AA1000.

Contudo, assinala-se que os resultados encontrados, neste estudo, podem estar fortemente condicionados por algumas limitações, a seguir mencionadas, devendo todas as conclusões obtidas através das análises efetuadas serem extraídas de forma cautelosa, isto é, sem generalizações especulativas.

Importa sublinhar que algumas das limitações estão relacionadas com a amostra utilizada, dada a sua curta representatividade e a sua característica não probabilística, quando comparada com outros estudos, nomeadamente a dimensão, horizonte temporal e o seu contexto abranger apenas as empresas cotadas no índice PSI20.

De referir como limitação, o facto de a maioria das respostas serem obtidas junto dos departamentos de relações com os investidores, o que pode colocar em causa as linhas mestras definidas para esta investigação qualitativa e serem obtidas respostas menos ajustadas na ótica do inquirido, não revelando por esta via o verdadeiro posicionamento da empresa mas sim, opiniões e convicções pessoais, do entrevistado em representação da organização participante, o que só por si poderá ser suficiente para inquirir uma conclusão.

Outra limitação consiste no arquétipo dos modelos utilizados que não permitem firmar as conclusões extraídas, assente apenas no horizonte temporal e na relação das variáveis em apreço.

Face à diversidade de variáveis e consequente conjunto de limitações, cumpre salientar as linhas de investigação futuras deste trabalho, designadamente a aplicação deste estudo a um maior leque de empresas cotadas em Portugal, de características multifacetadas e consideradas num horizonte temporal mais alargado. A utilização de métodos econométricos assume-se como mais uma linha de investigação futura.

As conclusões apresentadas têm necessariamente de ser analisadas na ótica dos métodos, processos e técnicas utilizadas, como meio de diagnóstico e que necessariamente se projetarão nas restrições aos resultados em apreço, considerando todas as suas vertentes, nomeadamente do ponto de vista quantitativo e qualitativo, à qual acresce o fator financeiro associado aos inerentes custos de funcionamento do governo das sociedades e da sua responsabilidade social.

### Bibliografia

- Aoki, M. (2010). *Corporations in evolving diversity*. Oxford: Oxford University Press.
- Beltratti, A. (2005). The complementarity between corporate governance and corporate social responsibility. *The Geneva Papers*, 30, 373–386.
- Bhimani, A. & Soonawalla, K. (2005). From conformance to performance: the corporate responsibilities continuum. *Journal of Accounting and Public Policy*, 24, 165–74.
- Cadbury, A. (1992). *Report of the committee on the financial aspects of corporate governance: the code of best practice* (1.ª Edição). Londres: Gee Professional Publishing.
- Comincioli, N., Poddi, L. & Vergall, S. (2012). Corporate social responsibility and firms performance: a stratigraphical analysis. *Social Science Research Network*. Consulta realizada em 30/01/2013, disponível em: <http://ssrn.com/abstract=2132202>
- Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM). (1999). *Recomendações da CMVM sobre o governo das sociedades cotadas*. Lisboa.
- Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM). (2011). *Relatório anual sobre o governo das sociedades cotadas em Portugal em 2011*. Lisboa. Consulta realizada em 30/01/2014, disponível em: [http://www.cmvm.pt/CMVM/Estudos/Em%20Arquivo/Documents/Relatório%20Anual%20Governo%20Societário%202012\\_vf.pdf](http://www.cmvm.pt/CMVM/Estudos/Em%20Arquivo/Documents/Relatório%20Anual%20Governo%20Societário%202012_vf.pdf)
- Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM). (2012). *Relatório anual sobre o governo das sociedades cotadas em Portugal em 2012*. Lisboa. Consulta realizada em 30/01/2014, disponível em: [http://www.cmvm.pt/CMVM/Estudos/Em%20Arquivo/Documents/Relatório%20Anual%20Governo%20Societário%202012\\_GESCOR2\\_Final.pdf](http://www.cmvm.pt/CMVM/Estudos/Em%20Arquivo/Documents/Relatório%20Anual%20Governo%20Societário%202012_GESCOR2_Final.pdf)
- Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM). (2013). *Regulamento da CMVM n.º 4/2013 – Governo das sociedades cotadas*. Lisboa.
- Comissão Europeia [COM (2001) 366/CE]. (2001). *Promover um quadro europeu para a responsabilidade social das empresas - Livro verde*. Consulta realizada em 12/01/2013, disponível em: [http://eurlex.europa.eu/LexUriServ/site/pt/com/2001/com2001\\_0366pt01.pdf](http://eurlex.europa.eu/LexUriServ/site/pt/com/2001/com2001_0366pt01.pdf)
- Comissão Europeia [COM (2011) 164/CE]. (2011). *O quadro da UE do governo das sociedades - Livro verde*. Consulta realizada em 12/01/2013, disponível em: <http://eurlex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2011:0164:FIN:PT:PDF>
- Comissão Europeia [COM (2011) 681/CE]. (2011). *A renewed EU strategy 2011-14 for corporate social responsibility*. Consulta realizada em 30/01/2013, disponível em: <http://eurlex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2011:0681:FIN:EN:PDF>
- Crowther, D. & Aras, G. (2010). *Corporate social responsibility: Part I – principles, stakeholders & sustainability*. London: Ventus Publishing ApS. Consulta realizada em 07/01/2013, disponível em: <http://bookboon.com/en/businessbooks/management-ebooks/corporate-social-responsibility-part-i>
- Crowther, D. & Seifi, S. (2011). *Corporate governance and international business*. London: Ventus Publishing ApS. Consulta realizada em 04/01/2013, disponível em: <http://bookboon.com/en/textbooks/management-organisation/corporate-governance-and-international-business>
- Dahlsrud, A. (2008). How corporate social responsibility is defined: an analysis of 37 definitions. *Corporate Social Responsibility Environmental Management*, 15, 1–13.
- Davis, K. (1973). The case for and against business assumption of social responsibilities. *Academy of Management Journal*, 16 (2), 312-322.
- Donaldson, T. (2012). The epistemic fault line in corporate governance. *Academy of Management Review*, 37 (2), 256-271.
- Duarte, T. A. E. R. (2007). *O governo das sociedades (corporate governance) - análise do desempenho das sociedades cotadas em bolsa respondentes ao 4.º inquérito da CMVM sobre práticas relativas ao governo das sociedades*. Dissertação de Mestrado. Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade Técnica de Lisboa.
- Esa, E. & Ghazali, N. (2012). Corporate social responsibility and corporate governance in Malaysian government-linked companies. *Corporate Governance*, 12 (3) 292-305.
- Fernandes, N.M.A. (2010). *A Responsabilidade Social das Empresas – A dimensão interna: uma ferramenta para a criação de Valor*. Dissertação de Mestrado. Instituto Superior de Contabili-



- dade e Administração de Lisboa. Instituto Politécnico de Lisboa.
- Freeman, R. (1984). *Strategic Management: A stakeholder Approach*. Boston: Pitman.
- Gomes, E. C. S. (2009). *A aplicação da responsabilidade social das empresas - o caso do grupo Auchan*. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Letras e Estudos Europeus, Universidade de Lisboa.
- Hancock, J. (2005). *Investing in corporate social responsibility: a guide to best practice, business planning & the UK's leading companies*. London: Kogan Page.
- Heleno, M. L. L. (2008). *Avaliação do impacto da implementação da responsabilidade social através das relações com os stakeholders*. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra.
- Hernández Sampieri, Roberto; Collado, Carlos Fernández; Lucio, Pilar Baptista (2006); "Metodología de la Investigación"; Mexico: Editora McGraw-Hill Interamericana, 4.ª Edición.
- Ho, C. (2005). Corporate governance and corporate competitiveness: an international analysis. *Corporate Governance: An International Review*, 13 (2), 211-253.
- Jamali, D., Safieddine, A. & Rabbath, M. (2008). Corporate governance and corporate social responsibility synergies and inter-relationships. *Corporate Governance: An International Review*, 16 (5), 443-459. DOI:10.1111/j.1467-8683.2008.00702.x.
- Jo, H. & Harjoto, A. (2011). Corporate governance and CSR nexus. *Journal of Business Ethics*, 100, 45-67. DOI:10.1007/s10551-011-0772-6.
- Jo, H. & Harjoto, A. (2012). The causal effect of corporate governance on corporate social responsibility. *Journal of Business Ethics*, 106 (1), 53-72. DOI:10.1007/s10551-011-1052-1.
- Khan, A., Muttakin, M. & Siddiqui, J. (2012). Corporate governance and corporate social responsibility disclosures: evidence from an emerging economy. *Journal of Business Ethics*. Consulta realizada em 15/01/2013, disponível em: <http://ssrn.com/abstract=2051064>
- Monteiro, M. (2005). A responsabilidade social das empresas (RSE). *Cadernos do Mercado de Valores Mobiliários*. CMVM. Consulta realizada em 13/01/2013, disponível em: <http://www.cmvm.pt/CMVM/Publicacoes/Cadernos/Documents/6755d7280b944d97889352f7bdda741dManuelMonteiro.pdf>
- Organisation for Economic Co-operation and Development (OCDE). (2004). *Os princípios da OCDE sobre o governo das sociedades*. Paris: OCDE Publications. Consulta realizada em 17/01/2013, disponível em: <http://www.oecd.org/data-oecd/32/18/31557724.pdf>
- Proença, J. & Branco, M. (2014). Corporate social responsibility practices and motivations in a peripheral country: two Portuguese illustrative cases. *Corporate Governance*, 14 (2), 252-264. DOI:10.1108/CG-07-2011-0052
- Sacconi, L. (2004). CSR as a model of extended corporate governance, an explanation based on the economic theory of social contract, reputation and reciprocal conformism. *Ethics, Law and Economics Paper No. 142. Social Science Research Network*. Consulta realizada em 30/01/2013, disponível em: [http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=514522](http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=514522)
- Sacconi, L. (2012). Corporate social responsibility and corporate governance - working papers. *EconomEtica, Centro interuniversitário per l'etica economica e la responsabilita sociale d'impresa*, 38. Consulta realizada em 31/01/2013, disponível em: <http://www.econometica.it/wp/wp38.pdf>
- Santos, J. A. N. (2009). *Corporate governance. Desenvolvimentos recentes e a realidade Portuguesa*. Dissertação de Mestrado. Universidade Aberta.
- Silva, A., Vitorino, A., Alves, C., Cunha, J. & Monteiro, M. (2006). *Livro branco sobre corporate governance em Portugal*. Instituto Português de Corporate Governance. Consulta realizada em 11/01/2013, disponível em: [http://www.cgov.pt/images/stories/ficheiros/livro\\_branco\\_cgov\\_pt.pdf](http://www.cgov.pt/images/stories/ficheiros/livro_branco_cgov_pt.pdf)
- Silva, P. A. T. (2011). *Factores que influenciam o cumprimento das recomendações da C.M.V.M. sobre o governo das sociedades em Portugal*. Dissertação de Mestrado. Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Instituto Politécnico do Porto.
- Solomon, A. & Salomon, J. (2004). *Corporate governance and accountability* (1.ª Edição). West Sussex: John Wiley & Sons.
- World Business Council for Sustainable Development (WBCSD). (2001). *Corporate social responsibility - meeting changing expectations*. Geneva. WBCSD Publications. Consulta realizada em 03/01/2013, disponível em: <http://www.wbcsd.org/Pages/Adm/Download.aspx?ID=108&ObjectTypeld=7>

\* nunorocharibeiro@gmail.com

\*\* oliveira@iscap.ipp.pt

